



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL LICITAÇÃO

Processo nº 23282.002694/2021-39

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 (Processo Administrativo nº 23282.002694/2021-39)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pela **Portaria GR n.º 180, de 29 de abril de 2020, Portaria PROAD n.º 08, de 24 de julho de 2020 e Portaria PROAD n.º 09, de 24 de julho de 2020**, sediado(a) Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/06/2021

Horário: **09:30h (Nove horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de ar condicionado na modalidade Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP 05/2021 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o objeto não apresenta nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. Além do exposto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Diferença mínima entre lances (monetário)
1	R\$ 7,39
2	R\$ 33,25

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Se todas as propostas ou lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá repetir as convocações, informando no “chat” e seguindo a ordem de classificação, visando alcançar licitante apto ao atendimento e sem prejuízos a indicações de possíveis irregularidades ocorridos na convocação anterior.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Em tal hipótese, a documentação deverá ser enviada em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

À UNILAB/

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2021,

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

Endereço: Av. da Abolição, nº 3, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, Cidade de Redenção/CE. CEP: 62.790-000.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf).
- 9.8.9.1. As empresas estrangeiras devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.
- 9.8.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.1.2. Não serão aceitos atestados de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento;

9.11.1.1.3. Terem obedecido ao prazo de 30 dias para entrega.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no

endereço eletrônico https://sei.unilab.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

25.12. Em atendimento ao Acórdão TCU 1872/2018 foi implementada regra que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos.

25.13. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3o da Lei 8.666/93).

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência (0260784)

25.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (0282659)

25.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (0282662)

25.14.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço (0282777)

Redenção-CE, 24 de maio de 2021

Tiago Lúcio Pereira Melo
Coordenador de Logística



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, COORDENADOR(A)**, em 25/05/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282756** e o código CRC **A24E5FCD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
<http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA
 Processo Administrativo n.º [23282.002694/2021-39](#)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de ar condicionado na modalidade Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens Unilab CE							
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Requisição Mínima por pedido	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total
1	297474	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu/h, tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split, modelo: hi wall	UNIDADE	1	38	R\$ 1.477,98	R\$ 56.163,24
2	319041	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h/h, tensão: 380 v trifásico, tipo: split, modelo Piso/Teto.	UNIDADE	1	04	R\$ 6.649,15	R\$ 26.596,60
TOTAL							R\$ 82.759,84

1.2. Todos os itens devem possuir:

1.2.1. Uma condensadora e um evaporador,

1.2.2. Serpentina das unidades condensadora e evaporadora em cobre,

1.2.3. Controle remoto,

1.2.4. Serviço de instalação NÃO incluso e

1.2.5. Selo PROCEL.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 meses, a partir da data de aceitação (recebimento definitivo) pelo setor técnico.

1.4. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor caso o prazo seja maior do que o mencionado acima.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da o a partir ou em data posterior à assinatura do termo de contrato ou do instrumento equivalente.
- 1.6. A CONTRATADA deverá dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passará a integrar o instrumento contratual, independentemente de transcrição;
- 1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Sistema COMPRASNET – CATMAT, e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão às últimas;
- 1.8. As especificações dos itens acima são essenciais e suficientes para a adequado cumprimento da demanda. Não constituindo direcionamento por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, conforme art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993, art. 8º, I, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005.
- 1.9. Justifica-se a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e ON AGU nº 47/2014, *in verbis*:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (...), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Essa contratação visa promover a condições de conforto térmico nos diversos setores da UNILAB ou a promoção de ampliação da quantidade de espaços da instituição através da aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split.
- 2.3. Essa aquisição através do Sistema de Registro de Preço está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNILAB para o período 2016-2021, pois a ampliação da disponibilidade de salas proporcionará atendimento ao crescimento institucional projetado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da UNILAB, localizado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP: 62.785-000.

5.1.1. A entrega deverá ser previamente agendada por meio de contato telefônico no número (85) 3332-6165 ou e-mail patrimonio@unilab.edu.br.

5.1.2. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento, o qual deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h30min e de 13h30min às 16h.

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.2. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, conforme os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.2.1. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.

7.2.2. A Contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a Contratante comunicar a devolução, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

8. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2. Justifica-se a utilização de índice genérico em decorrência da não identificação de item específico ou congêneres.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Aquisição de material;

13.1.2. Entrega imediata e total por pedido;

13.1.3. Pagamento sob demanda

13.1.4. Não existência de garantia superior ao previsto em Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 82.759,84 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

16. ASSINAM ESTE DOCUMENTO (INCLUSÃO)

- Integrante da área demandante para a fase de planejamento da contratação: MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.
- Integrante da área técnica para a fase de planejamento da contratação: LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO.
- Integrante da área administrativa para a fase de planejamento da contratação: TIAGO LÚCIO PEREIRA MELO.

17. ANEXOS (INCLUSÃO)

- ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - DOC SEI [0248530](#)
- ANEXO II - Mapa de Preços - DOC SEI [0248230](#)
- ANEXO III - Mapa de Riscos - DOC SEI [0243700](#)

Nota: O presente Termo de Referência, embora intitulado como modelo junho 2020, foi atualizado conforme última versão disponível no site da AGU (Outubro/2020).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, COORDENADOR(A)**, em 07/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, COORDENADOR(A)**, em 07/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, GERENTE DE DIVISÃO**, em 07/04/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260784** e o código CRC **558F3232**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Outubro/2020

Criado por [23182997300](#), versão 8 por [tlpmelo](#) em 07/04/2021 15:26:11.

Estudo Técnico Preliminar 11/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.408706/2020-54

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO de equipamentos de ar-condicionados tipo split, justifica-se em razão dos seguintes fatores:

- Há a necessidade aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split.
- A ausência de serviço/materiais acarretará na impossibilidade de manutenção dos espaços equipadas com esses equipamentos, bem como a ampliação dos mesmos, como salas de aula, laboratórios, auditórios, salas acadêmicas e administrativas, dentre outras.
- O objetivo desta contratação é a manutenção dos espaços institucionais e a ampliação dos mesmos, seja em número ou em área.

As especificações e quantidades dos itens são mostrados na Tabela – Resumo da Contratação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio - DP/COLOG/PROAD	Marcelo Ribeiro de Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não será exigida amostra física.

Não será exigida garantia do produto além da disposta em Código de Defesa do Consumidor.

Não será exigida instalação.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (QUANDO FOR O CASO).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta ao Painel de Preços, utilizando os parâmetros previstos na Instrução Normativa 73/2020 e visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

A Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I do artigo 5º da IN.

Foi realizado filtro no Painel de preços para melhor definir objeto, a saber:

- Pregão Eletrônico
- Ano 2020
- Estado do Ceará
- Compras Federais

Foram localizados as seguintes contratações:

- Identificação da Compra: 00005/2020
- 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

- Identificação da Compra: 00020/2020
- Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

- Identificação da Compra: 00001/2020
- Número da UASG: 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

- Identificação da Compra: 00004/2020
- Número da UASG: 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

- Identificação da Compra: 00010/2020
- Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO

- Identificação da Compra: 00002/2020
- Número da UASG: 200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos de ar condicionados, tipo split, para atendimento às necessidades dos departamentos de engenharia e manutenção da instituição, conforme levantamento de itens encaminhados., nas quantidades elencadas na tabela abaixo.

Resumo da Contratação

ITEM	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	292785	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 7.000, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 60, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,	UNIDADE	1	1.350,00	1.350,00
2	458219	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UNIDADE	38	1.508,00	57.304,00
3	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UNIDADE	33	1.921,14	63.397,62
4	458191	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UNIDADE	21	2.350,77	49.366,17
5	453530	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT,	UNIDADE	14	2.580,55	36.127,70

			MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO				
6	308091	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 28.000, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 60, TIPO QUADRI SPLIT C/4 COMPRESSORES DE 7.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNIDADE	17	2.950,00	50.150,00
7	458220	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT, MODELO EMBUTIR - BUILT-IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO	UNIDADE	18	4.290,76	77.233,68
8	458221	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT, MODELO CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO, BOMBA DE DRENO	UNIDADE	16	4.612,00	73.792,00
9	470880	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000, TENSÃO 380, FREQUÊNCIA 60, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	UNIDADE	4	5.682,91	22.731,64
10	250836	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000, TENSÃO 380, FREQUÊNCIA 60, QUANTIDADE FASES 3, TIPO SPLIT, MODELO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO SEM FIO / MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	UNIDADE	4	6.474,72	25.898,88
11	440747	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE	UNIDADE	16	2.950,47	47.207,52

			REFRIGERAÇÃO 24.000, TENSÃO 110/220, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL1			
Valor total:						504.559,21

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada baseia-se nos levantamentos dados pelas unidades de engenharia e manutenção da instituição, bem como no histórico de saída desses itens entre os último 2 anos.

Os documentos que dão suporte à contratação estão no Anexo X deste Estudo e são os seguintes:

- Despacho da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento - CIED /PROPLAN(...)
- Despacho da Coordenação de Serviços Operacionais - CSO/PROPLAN
- Extrato do sistema de gestão patrimonial da saída desses itens

POTÊNCIA	AR CONDICIONADO			TOTAL
	CSO	CIED	RESERVA TÉCNICA	
7.000	1	0	0	1
9.000	2	32	4	38
12.000	11	19	3	33
18.000	9	10	2	21
22.000	12	0	2	14
24.000	8	6	2	16
28.000	15	0	2	17
30.000	8	8	2	18

36.000	10	4	2	16
48.000	1	2	1	4
60.000	1	2	1	4
TOTAL GERAL				182

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos encontrados e excluídas os valores considerados extremos optou-se pelo uso da **MÉDIA** para todos os itens da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A Administração optou por parcelar a solução visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de competitividade no certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2020, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo.

<http://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de equipamentos de ar condicionado permitirá um uso mais apropriado da capacidade de salas e ambientes da instituição, economizando e contribuindo para o crescimento institucional e para a manutenção das salas atualmente em utilização.

13. Providências a serem Adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a prévia análise, consulta e ou parecer do departamento de engenharia para instalar novos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2 /00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14 /11/2000, é vedada a utilização,

na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade- RAC e tratada da etiquetagem compulsória.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

16. Responsáveis

TIAGO LÚCIO PEREIRA MELO

Integrante Administrativo do Planejamento da Contratação

MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Integrante Demandante do Planejamento da Contratação

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO

Integrante Técnico do Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - relatorio Paineis - Ar Condicionado - material Ceara 2020 pregão.pdf (188.96 KB)
- Anexo II - Lista_de_Itens.pdf (37.91 KB)
- Anexo III - Lista_de_Ares_Condicionados___Adequacoes_Palmares_e_Auroras___Plan1.pdf (38.85 KB)
- Anexo IV - SEI_UNILAB - 0153445 - Despacho.pdf (78.36 KB)
- Anexo V - Relatorio_Itens.pdf (30.78 KB)

**Anexo I - relatório Painel - Ar Condicionado - material
Ceara 2020 pregão.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.451,72	R\$ 2.800,00	R\$ 1.035,20

Quantidade total de registros: 86

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO	CE	2020	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020**Número do Item:** 00007**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.**Quantidade Ofertada:** 11**Valor Proposto Unitário:** R\$1.362,00**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.035,20**Código do CATMAT:** 286162**Descrição do Item:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:7.500 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFRIGERA, VENTILA, RENOVA AR, 3 VELOCIDADES E CON**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 7.500 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFRIGERA, VENTILA, RENOVA AR, 3 VELOCIDADES E CO N**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** SPRINGER MIDEA**Data do Resultado:** 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**CNPJ/CPF:** 35378571000149**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 245

Valor Proposto Unitário: R\$1.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.247,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17417928000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janelheiro.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$1.702,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.277,00

Código do CATMAT: 395853

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:10.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO/3 VELOCIDADE, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM SELO PROCEL

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 10.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO/3 VELOCIDAD E, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPRINGER MIDEA

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 35378571000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente de saúde para uso em atividades finalísticas de saúde nas OM.

Quantidade Ofertada: 92

Valor Proposto Unitário: R\$1.567,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.350,00

Código do CATMAT: 440744

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17417928000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08001/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e material didático e pedagógico, de acordo com os planos de ações articuladas PAR nº 8589, nº 201302993 e nº 201305302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barroquinha-CE

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$1.465,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.350,00

Código do CATMAT: 458218

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, MODELO:FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 27/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI

CNPJ/CPF: 10616533000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981237 - PREF.MUN.DE BARROQUINHA/CE

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 46

Valor Proposto Unitário: R\$2.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.419,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30802043000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.

Quantidade Ofertada: 37

Valor Proposto Unitário: R\$2.811,60

Valor Unitário do Item: R\$ 1.490,00

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INGRID ARAUJO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 27836205000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$1.833,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.537,00

Código do CATMAT: 395854

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO-3 VELOCIDADE, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM SELO PROCEL

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO-3 VELOCIDAD E, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPRINGER MIDEA

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 35378571000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (Mobiliários, PASA, Equipamentos, Eletrodomésticos) visando atender as necessidades do 40º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: R\$1.588,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.588,00

Código do CATMAT: 150112

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER: HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/S, CICLO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM 220 V, MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO A, BRANCO/GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA COMPLETA DE 1 ANO NO PRODUTO E 3 ANOS DO COMPRESSOR.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VG

Data do Resultado: 17/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 20646697000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.660,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.680,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$1.862,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1.720,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 62

Valor Proposto Unitário: R\$2.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1.799,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 11319557000378

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08001/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e material didático e pedagógico, de acordo com os planos de ações articuladas PAR nº 8589, nº 201302993 e nº 201305302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barroquinha-CE

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$2.823,42

Valor Unitário do Item: R\$ 1.860,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 27/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI

CNPJ/CPF: 10616533000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981237 - PREF.MUN.DE BARROQUINHA/CE

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 276

Valor Proposto Unitário: R\$2.312,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.031,30

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17417928000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00080

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00066

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00091

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$2.085,21

Valor Unitário do Item: R\$ 2.037,67

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$2.322,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.070,00

Código do CATMAT: 298653

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VLOC., BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, REFRIGERA, VENTILA,

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VLOC., BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, REFRIGERA, VENTILA ,

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPRINGER MIDEA

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 35378571000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$3.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.100,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30607801000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 88

Valor Proposto Unitário: R\$2.700,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.200,00

Código do CATMAT: 453530

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 11319557000378

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 34

Valor Proposto Unitário: R\$2.312,50

Valor Unitário do Item: R\$ 2.278,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36850598000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$4.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.330,72

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 13729630000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: R\$3.040,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.380,95

Código do CATMAT: 453530

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALDO F. D. DANTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 08321484000182

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.650,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.690,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 339

Valor Proposto Unitário: R\$2.950,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.732,00

Código do CATMAT: 150112

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220V/60HZ, MONOFÁSICO; INVERTER; SERPENTINA DE COBRE ; CONTROLE REMOTO SEM FIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR; GÁS REFRIGERANTE R410A; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CLASSIFICAÇÃO A; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO; SEM INSTALAÇÃO .

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BITTENCOURT E DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 10443949000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender a demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: R\$2.950,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.732,00

Código do CATMAT: 150112

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220V/60HZ, MONOFÁSICO; INVERTER; SERPENTINA DE COBRE ; CONTROLE REMOTO SEM FIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR; GÁS REFRIGERANTE R410A; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CLASSIFICAÇÃO A; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO; SEM INSTALAÇÃO .

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 16/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BITTENCOURT E DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 10443949000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00092

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$3.095,57

Valor Unitário do Item: R\$ 2.800,00

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 12510074000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janeleiro.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$2.816,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.806,00

Código do CATMAT: 395855

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:21.000 BTU, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO/3 VELOCIDADE, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM SELO PROCEL

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 21.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO CONTROLE MECÂNICO/COMPRESSOR ROTATIVO/3 VELOCIDAD E, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPRINGER MIDEA

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 35378571000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Ceará / SPRF - CE

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$4.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.876,13

Código do CATMAT: 150112

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24000 BTU

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEMP TCL

Data do Resultado: 03/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INVEST REFORMAS EM PREDIOS E EDIFICIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37100846000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: R\$3.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3.090,00

Código do CATMAT: 463213

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PHILCO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 11319557000378

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08003/2020

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACATI/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202000030-6, 202001410-5, 202001411-5 E 202001412-5.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$4.280,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3.316,67

Código do CATMAT: 463213

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALDO F. D. DANTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 08321484000182

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e tipo Janelheiro.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: R\$3.408,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3.398,00

Código do CATMAT: 237330

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE FASES:1 UN, MODELO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRESSOR ROTATIVO/REFRIGERAR/VENTILAR/RENOVAR AR

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE FASES 1 UN, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR ROTATIVO/REFRIGERAR/VENTILAR/RENOVAR A R

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPRINGER MIDEA

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 35378571000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 08001/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e material didático e pedagógico, de acordo com os planos de ações articuladas PAR nº 8589, nº 201302993 e nº 201305302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barroquinha-CE

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$3.753,70

Valor Unitário do Item: R\$ 3.400,00

Código do CATMAT: 463213

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA:1 ANO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 27/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI

CNPJ/CPF: 10616533000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981237 - PREF.MUN.DE BARROQUINHA/CE

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Anexo II - Lista_de_Itens.pdf

Item	Tipo de Processo	Grupo Vinculado	CATMA T/CATSER	Tipo de contratação	Subtipo	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data para início da execução
1	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 7000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 7000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	1	1350,00	1350,00	18/01/2021
2	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 9000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 9000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	38	1.508,00	57.304,00	18/01/2021
3	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 12000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 12000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	33	1.921,14	63.397,62	18/01/2021
4	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 18000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 18000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	21	2.350,77	49.366,17	18/01/2021
5	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 22000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 22000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	14	2.580,55	36.127,70	18/01/2021
6	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 24000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 24000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	16	2.950,47	47.207,52	18/01/2021
7	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 28.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 28000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 28000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	17	2.950,00	50.150,00	18/01/2021
8	Nova Contratação	Máquinas, ui-		Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 30000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 30000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	18	4.290,76	77.233,68	18/01/2021

9	Nova Contratação	Máquinas, ut	-	Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 36000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 36000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	16	4.612,72	73.803,52	18/01/2021
10	Nova Contratação	Máquinas, ut	-	Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 48.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 48000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 48000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	4	5.682,91	22.731,64	18/01/2021
11	Nova Contratação	Máquinas, ut	-	Material	Permanente	AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS	Ar condicionado tipo Split(Hi-wall), capacidade 60000Btu/h, 220V controle remoto com pilhas inclusas, função timer,sleep, swing com três velocidades de ventilação, seleção de operação, display com informação da temperatura ajustada, função swing ou similar(que permita o movimento das paletas), manual em português, possuir cor branca, baixo nível de ruído, filtro de ar de fácil remoção para limpeza, classificação Inmetro "A", certificado selo Procel de eficiência energética. CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/h): 60000 MODELO: SPLIT HI-WALL	Unidade	4	6.474,72	25.898,88	18/01/2021

**Anexo III -
Lista de Ares Condicionados__Adequacoes Palmares e A
pdf**

LISTA DE ARES CONDICIONADOS - PALMARES - (ILL, ICSA, IH e BIBLIOTECA)

ILL	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	VICE-DIREÇÃO ILL	9000
2	DIREÇÃO ILL	9000
3	SECRETARIA DIREÇÃO ILL	9000
4	COORDENAÇÃO LETRAS	9000
5	SECRETARIA COORD. ILL	12000
6	COORDENAÇÃO GERAL CCI	9000
7	COORDENAÇÃO Mestrado ESTUDO DA LINGUAGEM	9000
8	COORDENAÇÃO LETRAS INGLÊS	9000
9	COORDENAÇÃO DE INGLÊS E COORDENAÇÃO DE ESPANHOL	12000
10	SECRETARIA NUCLI	18000
11	ISF/CC	18000
12	LIBRAS	18000

BIBLIOTECA	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	AR CONDICIONADO 1 - Coordenação/balcão de Empréstimo/Terminal de Consulta	36000
2	AR CONDICIONADO 2 -Acervo, Área para Leitura/Estudo Compartilhado/Acesso a internet	48000
3	AR CONDICIONADO 3 -Acervo, Área para Leitura/Estudo Compartilhado/Acesso a internet	30000
4	AR CONDICIONADO 4 - Sala de Estudo em Grupo I	9000
5	AR CONDICIONADO 5 - Sala de Estudo em Grupo II	9000
6	AR CONDICIONADO 6 - Sala de Estudo Individual	18000

IH	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	COORDENAÇÃO PEDAGOGIA	9000
2	COORDENAÇÃO SOCIOLOGIA	9000
3	COORDENAÇÃO ANTROPOLOGIA	9000
4	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO IH	30000
5	COORDENAÇÃO HISTÓRIA	9000
6	COORDENAÇÃO BHU	9000
7	COORDENAÇÃO FILOSOFIA	9000
8	NUDOC	9000
9	DIREÇÃO IH	18000
10	SECRETARIA DE DIREÇÃO IH	18000
11	REUNIÕES IH	30000
12	COORDENAÇÃO Mestrado ANTROPOLOGIA	9000
13	COORDENAÇÃO MIH	9000
14	SECRETARIA Mestrado MIH	18000

ICSA	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	SECRETARIA DIREÇÃO ICESA	12000
2	DIREÇÃO ICESA	9000
3	VICE-DIREÇÃO ICESA	9000
4	SECRETARIA COORDENAÇÃO ICESA	12000
5	COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12000

OUTROS	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	CA'S	36000
2	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	9000
3	REUNIÃO	12000
4	SALA EXTRA 01	24000
5	SALA EXTRA 02	24000

LISTA DE ARES CONDICIONADOS - AURORAS (R.U. - CAIS E LABORATÓRIOS - CURSO DE MEDICINA)

CAIS	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	SALA MULTIPROFISSIONAL	30000
2	PRONTUÁRIOS	12000
3	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS	18000
4	ESTERELIZAÇÃO	9000
5	COLETA DE SANGUE	9000
6	AMBULATÓRIO	18000
7	APOIO A AMAMENTAÇÃO/ FRALDÁRIO	9000
8	TELEMEDICINA	9000
9	ATENDIMENTO DE FERIDOS	24000
10	ESPERA	60000
11	DAN- PROVISÓRIO	18000
12	CONSULTÓRIO GERAL 5	12000
13	CONSULTÓRIO GERAL 4	9000
14	CONSULTÓRIO GERAL 3	9000
15	CONSULTÓRIO GERAL 2	9000
16	CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO 1	12000
17	FARMÁCIA	24000
18	SALA DE IMUNIZAÇÃO	9000

MEDICINA	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	COORDENAÇÃO DO CURSO	9000
2	NDE	12000
3	SALA DOS PROFESSORES	30000
4	SECRETARIA	30000
5	SALA DE ORIENTAÇÃO 01	12000
6	SALA DE ORIENTAÇÃO 02	12000
7	SALA DE ORIENTAÇÃO 03	12000
8	SALA DE ORIENTAÇÃO 04	12000
9	SALA DE ORIENTAÇÃO 05	12000

LABORATÓRIOS - R.U.	AMBIENTE	AR CONDICIONADO (BTU'S)
1	ANÁLISE SENSORIAL	30000
2	PÓS COLHEITA E ALIMENTOS	1 de 60000 e 1 de 30000
3	FITOTECNIA 1	24000
4	FITOTECNIA 2	24000
5	ESTUDO	9000
6	INSTRUMENTAÇÃO AGRO-METEOROLÓGICA	36000
7	SALA EXTRA 1	12000
8	SALA EXTRA 2	12000
9	SALA DE AULA	36000
10	BIOMASSA	48000
11	MICROBIOLOGIA ALIMENTOS	12000
12	EMBALAGEM	12000
13	ANÁLISE DE ALIMENTOS	9000

Anexo IV - SEI_UNILAB - 0153445 - Despacho.pdf

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

DESPACHO

Processo nº 23282.509453/2019-00

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Coordenação de Logística,

Em atualização à lista constante do Doc. SEI nº 0073665, segue previsão de substituição de Ares Condicionados do tipo 'Split' nos *campi* da UNILAB do estado do Ceará, no período de 01 (um) ano, decorrente de eventual reparo antieconômico de equipamentos ora instalados:

POTÊNCIA	CAMPUS			TOTAL
	LIBERDADE	AURORAS	PALMARES	
7.000	1	0	0	1
9.000	2	0	0	2
12.000	9	2	0	11
13.000	0	0	0	0
18.000	9	0	0	9
22.000	10	0	2	12
24.000	8	0	0	8
28.000	4	0	11	15
30.000	4	0	4	8
36.000	7	3	0	10
48.000	0	1	0	1
60.000	0	1	0	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS				78

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153445** e o código CRC **2E674DB4**.

Anexo V - Relatório_Itens.pdf

PLANEJAMNETO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Órgão: 026000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UASG: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Relatório de Itens do Plano Anual **2020**

Arquivo gerado em: 31/08/2020 11:41:39

Filtros utilizados: Nenhum filtro foi utilizado.

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
900	Materiais e Serviços	PERMANENTE	292785	APARELHO AR CONDICIONADO	1	1.350,00	1.350,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
901	Materiais e Serviços	PERMANENTE	458219	APARELHO AR CONDICIONADO	38	1.508,00	57.304,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
902	Materiais e Serviços	PERMANENTE	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	33	1.921,14	63.397,62	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
903	Materiais e Serviços	PERMANENTE	458191	APARELHO AR CONDICIONADO	21	2.350,77	49.366,17	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
904	Materiais e Serviços	PERMANENTE	453530	APARELHO AR CONDICIONADO	14	2.580,55	36.127,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
905	Materiais e Serviços	PERMANENTE	308091	APARELHO AR CONDICIONADO	17	2.950,00	50.150,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
906	Materiais e Serviços	PERMANENTE	458220	APARELHO AR CONDICIONADO	18	4.290,76	77.233,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
907	Materiais e Serviços	PERMANENTE	458221	APARELHO AR CONDICIONADO	16	4.612,00	73.792,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
908	Materiais e Serviços	PERMANENTE	470880	APARELHO AR CONDICIONADO	4	5.682,91	22.731,64	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
909	Materiais e Serviços	PERMANENTE	250836	APARELHO AR CONDICIONADO	4	6.474,72	25.898,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise
910	Materiais e Serviços	PERMANENTE	440747	APARELHO AR CONDICIONADO	16	2.950,47	47.207,52	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2020	Em análise

Total: 11 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 504.559,21**

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

Anexo VI – Novo relatório Painel - Ar Condicionado.

Anexo VII – Lista de itens.

Anexo VIII - Despacho DP (0242525) processo SEI nº 23282.408706/2020-54.

ANEXO IX - Novo relatório Painel - Ar Condicionado

ANEXO X - Lista de Itens

ANEXO VI

Novo relatório painel - ar condicionado



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.477,98 R\$ 1.464,23 R\$ 1.393

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Forma da Compra	UASG	Esfera
458194	SISRP	257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES, 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC, 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE, 200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO, 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletroeletrônicos para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: R\$1.406,07

Valor Unitário do Item: R\$ 1.393,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 03/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17417928000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de máquinas, equipamentos mecânicos em geral, insumos de refrigeração (inclusive condicionadores de ar), ferramentas manuais, elétricas e seus acessórios, motor-geradores em proveito Estação Naval do Rio Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$1.701,53

Valor Unitário do Item: R\$ 1.413,80

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 11/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 16779255000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de PERMANENTE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

Quantidade Ofertada: 41

Valor Proposto Unitário: R\$1.673,96

Valor Unitário do Item: R\$ 1.464,23

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN ECO INVERTER H

Data do Resultado: 01/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 16779255000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição imediata e futura de bens permanentes, tipo mobiliários em geral para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões

Quantidade Ofertada: 33

Valor Proposto Unitário: R\$1.533,33

Valor Unitário do Item: R\$ 1.520,00

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 31/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITORIA LOGISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 30957312000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cortinas de Ar e aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000 BTU

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: R\$1.598,87

Valor Unitário do Item: R\$ 1.598,87

Código do CATMAT: 458194

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 06/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36850598000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 6.460,46 R\$ 6.578,76 R\$ 5.880

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UASG		Esfera
448819, 319041	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM, 120637 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA, 170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO, 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS, 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR		Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00025/2019**Número do Item:** 00020**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais do Projeto Pé na Estrada**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** R\$6.050,00**Valor Unitário do Item:** R\$ 5.880,00**Código do CATMAT:** 319041**Descrição do Item:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H, TENSÃO:380 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE FASES:3 UN, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COMPRESSOR TIPO SCROLL, CONTROLE REMOTO, SEM FIO**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU/H, TENSÃO 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE FASES 3 UN, TIPO SPLIT, MODELO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COMPRESSOR TIPO SCROLL, CONTROLE REMOTO, SEM FIO**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** ELGIN**Data do Resultado:** 12/02/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** L P COELHO**CNPJ/CPF:** 08704069000108**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Geral

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$6.109,33

Valor Unitário do Item: R\$ 6.109,33

Código do CATMAT: 448819

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECHFRIO

Data do Resultado: 25/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 15316645000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120637 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2019

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas e equipamentos para o Setor de Infraestrutura Física: Alicates amperímetro, câmera termovisora, câmera fotográfica, trena eletrônica, wall scanner, escadas, bebedouros, entre outros.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$20.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6.578,76

Código do CATMAT: 448819

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 13/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 02 (dois) UNIDADES de Aparelhos de ar-condicionado, Potência de 48.000 Btu s, tensão de entrada 380volts, trifásico, serpentina em cobre; Acompanhado de controle Remoto; ciclo Frio; modelo SPLIT PISO TETO; Gás Ecológico do tipo 410.A, Selo procel categoria A ou B. Para atender a Controladoria Geral da União em Tocantins-CGU-TO Local de entrega: Quadra 103 Norte, rua NO 05, lote 13 Ed. Ranzi CEP: 77.001-020, Palmas-TO Telefone (63) 3232-9352

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6.735,19

Código do CATMAT: 319041

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H, TENSÃO:380 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE FASES:3 UN, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COMPRESSOR TIPO SCROLL, CONTROLE REMOTO, SEM FIO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU/H, TENSÃO 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE FASES 3 UN, TIPO SPLIT, MODELO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COMPRESSOR TIPO SCROLL, CONTROLE REMOTO, SEM FIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 16/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 35444613000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de consumo (Aparelhos de Ar Condicionado, Instrumentos Musicais, Aparelho Telefônico), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Artes e demais unidades acadêmicas/administrativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$7.471,63

Valor Unitário do Item: R\$ 6.999,00

Código do CATMAT: 448819

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VG

Data do Resultado: 26/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI

CNPJ/CPF: 32969749000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO VII

Lista de itens

Item	Tipo de Processo	Grupo Vinculado	CATMAT	Tipo de contratação	Subtipo	Descrição	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data para inicio da execução
1	Nova Contratação	Máquinas, utensílios	297474	Material	Permanente	Ar-Condicionado 9.000 btu/h.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu/h , tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split, modelo: hi wall	Unidade	38	1.477,98	56.163,24	05/04/2021
2	Nova Contratação	Máquinas, utensílios	319041	Material	Permanente	Ar-Condicionado 48.000 btu/h.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu/h , tensão: 380 v trifásico, tipo: split, modelo Piso/Teto.	Unidade	4	6.460,46	25.841,84	05/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

DESPACHO

Processo nº 23282.408706/2020-54

À Coordenação de Logística - COLOG.

Trata-se da possibilidade de ser dada continuidade para realização de certame para a aquisição de equipamentos de ares condicionados de 9.000btu/h e de 48.000btu/h, visto que não obtivemos êxito nestes itens na licitação, conforme DOC's SEI 0216639 e 0229115.

Após consulta aos demandantes DOC SEI 0237407 e executando compilação de estimativo de demanda dos DOC's SEI 0237482 e 0237484, agregando coeficiente para reserva técnica, segue planilha de itens:

POTÊNCIA	AR CONDICIONADO			TOTAL
	CSO	CIED	RESERVA TÉCNICA	
9.000btu/h	2	32	4	38
48.000btu/h	1	2	1	4
TOTAL GERAL				42

Após consulta a **PROAD** recebemos a autorização para continuação do certame, DOC SEI 0238803.

Solicitamos orientações em relação ao tramite processual, bem como a documentação necessária para andamento da contratação.

Certo de vossa atenção,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, GERENTE DE DIVISÃO**, em 22/02/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242525** e o código CRC **878830E6**.

ANEXO IX

Novo relatório painel - ar condicionado



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6.649,15	R\$ 6.540,00	R\$ 6.109,33

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG	Esfera
470880, 448819, 355748, 414565, 253427	APARELHO AR CONDICIONADO	2020, 2021	Pregão	120637 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA, 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA, 090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN, 080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO, 170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Geral

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$6.109,33

Valor Unitário do Item: R\$ 6.109,33

Código do CATMAT: 448819

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V , TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECHFRIO

Data do Resultado: 25/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NS BARROS EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 15316645000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120637 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

Relatório gerado dia: 04/03/2021 às 14:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2020

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material permanente

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$11.366,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6.250,00

Código do CATMAT: 470880

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:380 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 01/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L P COELHO

CNPJ/CPF: 08704069000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2020

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de climatização, tipo Split System, rotação fixa.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$6.740,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6.540,00

Código do CATMAT: 414565

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 25/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30843402000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2020

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$8.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 7.170,00

Código do CATMAT: 355748

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO:57 DB, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN PEF148B2NC

Data do Resultado: 11/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF: 11615369000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente e expediente para atender as Demandas da Gerência Regional de Administração em Sergipe e das Unidades Jurisdicionadas.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$7.176,42

Valor Unitário do Item: R\$ 7.176,41

Código do CATMAT: 253427

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOMENTE FRIO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOMENTE FRIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 31/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ/CPF: 14024014000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

ANEXO X

Lista de Itens

Item	Tipo de Processo	Grupo Vinculado	CATMAT	Tipo de contratação	Subtipo	Descrição	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data para inicio da execução
1	Nova Contratação	Máquinas, utensílios	297474	Material	Permanente	Ar-Condicionado 9.000 btu/h.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu/h , tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split, modelo: hi wall	Unidade	38	1.477,98	56.163,24	05/04/2021
2	Nova Contratação	Máquinas, utensílios	319041	Material	Permanente	Ar-Condicionado 48.000 btu/h.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu/h , tensão: 380 v trifásico, tipo: split, modelo Piso/Teto.	Unidade	04	6.649,15	26.596,60	05/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
<http://www.unilab.edu.br>

FASE DA ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Não cumprimento dos prazos acordados em Termo de Referência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento da execução da demanda	Equipe de Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa dos atrasos ocorridos com o prazo para resposta	Equipe de Gestão do Contrato
2.	Aplicar penalidade conforme as cláusulas estabelecidas em Termo de Referência	Equipe de Gestão do Contrato
3.	Solicitar nova contratada	Equipe de Gestão do Contrato

RISCO 02		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Não atendimento das necessidades do usuário	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Validar todos os requisitos por membro técnico diferente do membro da coleta de requisitos	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acordar com o requisitante um novo prazo de atendimento	Equipe de Gestão do Contrato
2.	Solicitar nova contratação	Equipe de Gestão do Contrato

RISCO 03		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Solicitações de incremento de novas funcionalidades fora do escopo dos requisitos e Termo de Referência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Criar mecanismo formal para analisar pedidos fora do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Redefinir novo escopo de atendimento à necessidade.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Falta de recurso para aquisição	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Buscar, no planejamento de aquisições da instituição,	Equipe de Gestão do Contrato

	nova esmava da quantidade necessária de recurso para o exercício financeiro.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Organizar junto ao demandante ações de atendimento à demanda	Equipe de Gestão do Contrato

RISCO 05		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Id	Dano	
1.	Não aceitação do objeto por parte do usuário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acordar formalmente com o setor requisitante o interesse nas funcionalidades descrita no levantamento de necessidades	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Formalizar junto ao setor requisitante a razão e documentar a resposta	Equipe de Gestão do Contrato

RISCO 06		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
Id	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Produção dos instrumentos administrativos mais fundamentados na legislação para evitar questionamentos e eventuais fracassos	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Estabelecimento de um novo projeto para suprir a necessidade de implementação demandadas.	Equipe de Planejamento da Contratação

Assinam este documento:

- . Integrante da área demandante para a fase de planejamento da contratação: MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.
- . Integrante da área técnica para a fase de planejamento da contratação: LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNEMONTEIRO.
- . Integrante da área administrativa para a fase de planejamento da contratação: TIAGO LÚCIO PEREIRA MELO.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, COORDENADOR(A)**, em 25/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, GERENTE DE DIVISÃO**, em 25/02/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243700** e o código CRC **4E80596B**.

Criado por 23182997300, versão 12 por 23182997300 em 24/02/2021 16:55:54.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, na cidade de Redenção /Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, portador da matrícula funcional nº 2279043, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo 23282.002694/2021-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado na modalidade de Registro de Preço, especificados nos itens 01 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP n. 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representantes)							
Itens Unilab CE							
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Requisição Mínima por pedido	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total
1	297474	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu/h , tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split, modelo: hi wall	UNIDADE	1	38		
2	319041	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu/h/h , tensão: 380 v trifásico, tipo: split, modelo Piso/Teto.	UNIDADE	1	04		
TOTAL							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 24/05/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282659** e o código CRC **419EC709**.

Criado por [anderson.galvao](#), versão 2 por [anderson.galvao](#) em 24/05/2021 12:02:23.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23282.002694/2021-39

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA
.....**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na Avenida Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore* **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, portador da matrícula Funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.002694/2021-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **05/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de ar condicionado na modalidade Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Itens Unilab CE							
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Requisição Mínima por pedido	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total

1	297474	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu/h , tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split, modelo: hi wall	UNIDADE	1	38		
2	319041	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h/h , tensão: 380 v trifásico, tipo: split, modelo Piso/Teto.	UNIDADE	1	04		
TOTAL							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (12 meses), com início a partir da data da última assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 24/05/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282662** e o código CRC **BFE327D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

ANEXO IV DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE
CEP: 62.790-000
A/C: Coordenação de Logística
Referente: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: _____ Nº Conta Corrente: _____ Agência: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Modelo	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...							
VALOR TOTAL							

b) Prazo de **validade da proposta**: *não inferior a 90 dias*.

c) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Município/UF, de de 20.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

Responsável pela proposta (assinatura (conforme identidade), RG, CPF)

Responsável pela empresa (assinatura (conforme identidade), RG, CPF)